



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 03 de junho de 2.022

MENSAGEM Nº 50/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
571022	03/06/22	THAIS

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências*”.

A pretendida alteração no Quadro de Pessoal objetiva acabar com a diferença entre os cargos de Técnico de Enfermagem I e II, para tanto, os cargos citados serão extintos e haverá a criação do Técnico de Enfermagem.

A extinção dos cargos Técnico de Enfermagem I e II só será efetivada com a vacância dos respectivos cargos, até lá, os servidores que respondem por esses cargos manterão seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar 182/2017.

Por tratar-se de matéria de indiscutível interesse público, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

Prefeita Municipal

À  
Sua Excelência  
Vereador **EDSON JESUS JACOMASSI**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N-E-S-T-A.-

THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:181923418  
341852  
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:181923418  
52



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022

*Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências.*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 57/2022	Data 02/06/22	Assinatura <i>[assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Ficam extintos, no momento de sua vacância, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, constante do Anexo I - Quadro A, da Lei Complementar nº 74/2006, posteriormente atualizada pela Lei Complementar 182/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e dá outras providências:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	Técnico de Enfermagem I	13-A
02	Técnico de Enfermagem II	14-A

**Art. 2º.** Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, que passa a fazer parte integrante do Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar nº 74/2006, bem como, da Lei Complementar 182/2017, com carga horária de 40 horas semanais:

QUANT: 05	REF: 14-A
DENOMINAÇÃO: Técnico de Enfermagem	
ATRIBUIÇÃO: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos no nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; coleta material laboratorial e auxilia no exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de	